

Obrigações Tributárias - (TMSP)		2020		Termo de Colaboração 01/FTMP/2020. Na composição e utilização desses recursos, deverá ser observado que: 1) os recursos financeiros depositados na conta bancária a que se refere somente poderão ser utilizados, em conformidade com o estabelecido no Termo de Colaboração, desde que com prévia comunicação a FTMS. 2) Ao final do Termo de Colaboração, o eventual saldo financeiro remanescente na conta de recursos de contingência deverá ser ressarcido a FTMS após o pagamento dos custos de desmobilização, eventuais despesas de encerramento ou liquidação das contingências. 3) Os saldos da conta, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês. 4) As receitas financeiras auferidas serão obrigatoriamente computadas a crédito do Termo de Colaboração e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.	
PIS/COFINS/CSLL - Unificados	57.647				
I.R.R.F sobre Serviço de Terceiros (PJ)	12.992				
INSS sobre Serviços de Terceiros (PJ) Seguridade	118.764				
I.S.S sobre Serviços Prestados - PJ	23.675				
I.R. sobre Salários a Recolher	2.038.932				
Total	2.252.010				
8. Projetos		2020		2020	
Projeto a executar - (TMSP)		5.854.401		5.854.401	
Projeto a executar referem-se os recursos já recebidos pela Associação, porém ainda não utilizados que serão reconhecidos no resultado de acordo com o regime de competência. A seguir apresentamos os contratos em andamento no exercício e sua movimentação demonstrando o total de recursos recebidos pela Associação e os rendimentos financeiros desses recursos bem como os montantes utilizados na execução dos projetos (consumo) e valores despendidos com a aquisição de bens integrantes do ativo imobilizado.					
Projetos a Executar - (TMSP)	Valores recebidos	Rendimentos financeiros	Consumo	Valor residual	
Termo de Colaboração 01 FTMS	29.096.923	3.324 (23.245.846)		5.854.401	
Total	29.096.923	3.324 (23.245.846)		5.854.401	
Projeto a executar - (PRONAC)		5.955.766		5.955.766	
Projeto a executar referem-se os recursos já recebidos pela Associação, porém ainda não utilizados que serão reconhecidos no resultado de acordo com o regime de competência. A seguir apresentamos os contratos em andamento no exercício e sua movimentação demonstrando o total de recursos recebidos pela Associação e os rendimentos financeiros desses recursos bem como os montantes utilizados na execução dos projetos (consumo) e valores despendidos com a aquisição de bens integrantes do ativo imobilizado.					
Projetos a Executar - (PRONAC)	Valores recebidos	Doações Recebidas	Rendimentos financeiros	Consumo	Valor residual
Recursos PRONAC 119.736-Série Concertos Musicais	-	-	-	-	140
Recursos PRONAC 1410801-Plano Anual SMC 2015	-	-	-	-	450
PRONAC 176.510 - Plano Anual SMC 2018	-	-	42	-	80.598
PRONAC 18.3581 Plano Anual SMC 2019	-	-	932	-	60.647
PRONAC 19.2866 - Plano Anual SMC 2020	7.648.017	37.811	32.998 (1.904.895)	5.813.930	
Total	7.648.017	37.811	33.972 (1.904.895)	5.955.766	
9. Fundos - (TMSP): (a) Recursos de reserva e provisões: Tem a finalidade de constituir uma reserva de recursos o valor de R\$ 7.000.000,00 para pagamento de direitos trabalhistas, 13º salário e férias de pessoal cujo período aquisitivo é anterior a assinatura do presente Termo de Colaboração. (b) Recursos de contingência: Tem a finalidade de suportar eventuais contingências conexas à execução do programa de trabalho, o valor de R\$ 500.000,00 conforme Parecer do Conselho Econômico e Fiscal					
Parecer do Conselho Econômico e Fiscal					
A Diretoria, O Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais da Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina, em reunião realizada nesta data, cumprindo o que determinam os itens II, III e VII do artigo 163 da Lei 6.404/76, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o art. 96 do Estatuto Social, examinou as Demonstrações encerradas em 31/12/2020, compreendendo o Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstrações do Valor Adicionado, Notas Explicativas, bem como considerando o relatório emitido pela Cokinós & Associados Auditores Independentes. Com base nos exames efetuados, o Conselho Fiscal, entendendo que as peças acima citadas representam adequadamente a Posição Patrimonial e Econômica da Organização e que estão em conformidade com as disposições legais pertinentes à matéria, por unanimidade de seus membros, opina favoravelmente à aprovação integral e sem qualquer ressalva dos referidos documentos pela Assembleia Geral deste Conselho. São Paulo, 23 de fevereiro de 2021. Ir. Odiva Palla; Ir. Luceni das Mercês; Ir. Tereza Aparecida Benjamin. Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela Administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. Responsabilidade dos auditores independentes: Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. São Paulo, 20 de janeiro de 2021. Cokinós & Associados - Auditores Independentes S/S - CRC-2SP 15.753/0-0; Demétrio Cokinós - Contador - CRC-1SP120.410/0-2 - CNAI nº 0385.					
Relatório dos Auditores Independentes Sobre as Demonstrações Financeiras					
Aos Conselheiros e Administradores da Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina (Matriz) - São Paulo - SP. Opinião: Examinamos as demonstrações financeiras individuais da Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina (Matriz), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião as demonstrações financeiras individuais acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina (Matriz) em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Base para opinião: Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Ênfase: Início de atividades - Em 24 de outubro de 2020, a Administração da Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina assumiu, em caráter emergencial, a gestão do Complexo Theatro Municipal de São Paulo formalizado por meio do Termo de Colaboração nº 01/FTMS/2020 e iniciando suas atividades, a partir de 1º de novembro do mesmo ano. Anteriormente, o Theatro e seu complexo foi gerido pelo Instituto Odeon, conforme Termo de Colaboração nº 01/FTMS/2017 o qual foi revogado. Bens patrimoniais - Os bens patrimoniais do Theatro Municipal de São Paulo cedidos por Termo de Cessão de Uso a gestão anterior, não foram transferidos a nova gestão, pelo fato da empresa contratada não ter concluído o inventário e relatório até a emissão do nosso parecer. Outros assuntos: Pelo fato da Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina ter assumido as operações do Theatro Municipal de São Paulo somente a partir de 1º de novembro de 2020, as demonstrações financeiras referentes ao período de 1º de janeiro a 31 de outubro de 2020 são de responsabilidade do Instituto Odeon e serão auditadas por outros auditores independentes. Demonstração do valor adicionado - Adicionalmente, examinamos a demonstração do valor adicionado (DVA) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, a qual está sendo apresentada com o propósito de permitir análises adicionais, não sendo requerida como parte das demonstrações financeiras básicas. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos nesse relatório e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada em todos os aspectos relevantes, em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações financeiras: A Administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a					

Ouvidoria

Exercite sua cidadania

A Imprensa Oficial, em sua constante busca por qualidade e transparência, disponibiliza um canal direto de comunicação com a sociedade.

www.imprensaoficial.com.br

io ouvidoria

ouvidoria@imprensaoficial.com.br
 Rua da Mooca, 1921
 Cep: 03103 - 902 São Paulo
www.imprensaoficial.com.br/ouvidoria.aspx
 (11) 2799 9687